



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.002302/2022-15

**PARECER CEE/PI Nº 068/2022**

Opina favoravelmente pela alteração na Matriz Curricular referente ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro de Educação Profissionalizante São Paulo - CEPROSP, rede privada, em Picos (PI).

**PROCESSO CEE/PI Nº 041/2022**

**INTERESSADO:** Centro de Educação Profissionalizante São Paulo - CEPROSP

**E-mail:** [ceprosp@hotmail.com](mailto:ceprosp@hotmail.com)

**ASSUNTO:** Alteração na Matriz Curricular do Curso Técnico em Saúde Bucal.

**RELATORA:** Consª. Paulina Pereira Silva de Almeida

**APROVADO EM:** 12/04/2022

**I – ASPECTOS GERAIS**

Em análise o Processo CEE/PI nº 041/2022, no qual a senhora Maria Eny Coelho, diretora do Centro de Educação Profissionalizante São Paulo - CEPROSP, rede privada, localizado na Rua Hilda Policarpo, nº 659, Bairro Canto da Várzea, CEP: 64.600-180, em Picos (PI), mantido pela Firma Maria Eny Coelho e CIA LTDA – ME, CNPJ nº 02.608.931/0001-00, solicita a este Conselho a alteração na matriz curricular do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, tendo sua última renovação de reconhecimento pela Resolução CEE/PI nº 129/2017.

**II – RELATÓRIO**

O processo encontra-se instruído com requerimento justificando a alteração e matriz curricular (aprovada e proposta/alterada). A alteração na matriz curricular se refere a carga horária de estágio que estava distribuída por disciplina, passando a ser ofertada por módulo, a partir do módulo II e uma redução no total da carga horária de 400 horas para 200 horas.

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto através de dados apresentados no bojo da documentação, esta relatora opina favoravelmente pela alteração na Matriz Curricular do Curso de Educação Profissional Técnica de nível médio em Saúde Bucal do CEPROSP- Centro de Educação Profissionalizante São Paulo, rede privada, em Picos (PI).

### IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 12 de abril de 2022.

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida - Relatora

Consª Adriana de Moura Silva

Consª Ana Rejane da Costa Barros

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 17/05/2022, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 18/05/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 18/05/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6,**



**Conselheiro(a)**, em 19/05/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 04/06/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4284473** e o código CRC **475F4E2F**.